



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

DECRETO Nº 0296/2025

Súmula: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Do Município De Campina Da Lagoa, Estado do Paraná, **Pe. GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 – Ficam **NOMEADOS** os senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme segue:

Jair da Silva Coelho	Poder Executivo Municipal	Poder Executivo	Titular
Rosane Cristina da Silva	Poder Executivo Municipal	Poder Executivo	Suplente
Ivonilda Aparecida de Oliveira	Representante dos Docentes e Trabalhadores da Educação	CMEI – Pequeno Príncipe	Titular
Ariadine Lopes da Silva	Representante dos Docentes e Trabalhadores da Educação	Escola Municipal do Campo Lídia Guzzi Menta	Suplente
Miriane Rafaela Miranda	Representante dos Docentes e Trabalhadores da Educação	Escola Municipal Roberto Brzezinski	Titular
Cintia de Freitas Lourenço	Representante dos Docentes e Trabalhadores da Educação	CMEI – Profª Rosilene Clarice Neto Inkot	Suplente
Danielly Felizardo de Almeida	Representante dos Pais e Alunos	CMEI – Profª Valéria Pianaro	Titular
Juliana Sábio	Representante dos Pais e Alunos	Escola Municipal Roberto Brzezinski	Suplente
Jéssica Da Silva Peixoto De Alencar	Representante dos Pais e Alunos	Escola Municipal Roberto Brzezinski	Titular
Sueli Aparecida Bernardinho de Barros	Representante dos Pais e Alunos	Escola Municipal do Campo Marechal Floriano Peixoto	Suplente
Sirlei Amaro Brunharotto	Representante da Sociedade Civil	Representante da Sociedade Civil	Titular
Maria Augusta Maciel dos Santos	Representante da Sociedade Civil	Creche Jesus Criança	Suplente



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

Luiz Fernando dos Santos	Representante da Sociedade Civil	da Associação de Bairro Jardim Mundo Novo	Titular
Vanilda Aparecida Cunha Custódio	Representante da Sociedade Civil	da Pastoral da Criança	Suplente

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 075/2024, de 24 de Abril de 2024.

Campina da Lagoa, 02 de julho de 2025.

Pe. GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO
Prefeito Municipal